



DECRETO Nº 2.497/2026

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa relativos às Certidões de Dívida Ativa n.º 0000099/2017, 0000100/2015 e 0000024/2024, referente aos exercícios de 2010 e 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º. 076/2026 e manifestação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 10, inciso I, “a” da Lei Complementar n.º. 006/2002 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 8.264,60** (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **JOÃO MIRANDA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º ***.211.766-**, residindo na Rua Virginia Maria, n.º 135, Francelino, Município de Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, com inscrições municipais n.º 00.00.027.0348.001 e 00.00.027.0348.002 e **Certidões de Dívida Ativa n.º 0000099/2017, 0000100/2015 e 0000024/2024**, referente a Imposto Predial, exclusivamente dos anos de 2010 a 2019, tendo em vista a prescrição destes.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: